

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI Nº 384, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.**

**Ementa: “Altera o Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 a 2013, incluindo o Programa “Acesso Fácil”, e alterando os Programas “Transporte Cidadão” e “Mais Saúde””.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 a 2013 – PPA 2010/2013, previsto na Lei nº 358, de 11 de novembro de 2009 e suas alterações o Programas “Acesso Fácil”, e as alterações nos Programas “Transporte Cidadão” e “Mais Saúde”.

**Parágrafo 1º** – O Programa “Aceso Fácil” tem como objetivo facilitar o acesso, a saída e a circulação do transporte de carga, de coletivo de passageiros local e intermunicipal.

**Parágrafo 2º** - O Programa “Transporte Cidadão” tem como objetivo proporcionar o deslocamento eficiente, econômico e seguro da população local.

**Parágrafo 3º** - O Programa “Mais Saúde” tem como objetivo melhorar os serviços de saúde do Município de Porto Real.

**Art. 2º** - A identificação e a indicação dos recursos financeiros que financiarão os Programas propostos e alterados estão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Serfiotis**  
Prefeito Municipal